

## PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## COMISSÕES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## DIRETORIA-GERAL

## ATOS DA DIRETORIA-GERAL

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 134/2020-DG**

Institui Grupo de Trabalho responsável pela realização de estudo, visando estabelecer, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, diretrizes para a implementação da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015 – GP, no que tange à criação de grupos de trabalho e comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros, e

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela realização de estudo, visando estabelecer, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, diretrizes para a implantação da Lei nº 13709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria:

- Marcos Flávio Nascimento Maia (STIC) – Coordenador;
- Osmar Fernandes de O. Júnior (COSIS/STIC) – Suplente de Coordenador;
- Jussara de Góis Borba Melo Diniz (GAPSTIC) - Secretária;
- Liliane Priscila Bezerra da Silva M. Gomes (CGI/SJ);
- Tibério Graco Lins Diniz (AS/CGI/SJ);
- Arnaud Diniz Flor Alves (APRES)
- Ana Esmera Pimentel da Fonseca (CDCE/CRE);
- João Milton Chaves Joca (10ºZE);
- Louisianne Paskalle Solano Maia (SJP/COPES)

Art. 3º Concedo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 20 de maio de 2020.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello  
Diretora-Geral

---

PORTARIA Nº. 135/2020-DG

Institui Grupo de Trabalho responsável pela realização de estudo, visando à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para mesários, colaboradores eventuais e supervisores de locais de votação.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015 – GP, no que tange à criação de grupos de trabalho e comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros, e

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS),

Considerando o que foi deliberado na reunião do Comitê de Governança de Orçamento e Contratações deste Tribunal, no dia 15 de maio de 2020,

Considerando a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os agentes que atuarão nas Eleições Municipais de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela realização de estudo, visando à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para mesários, colaboradores eventuais e supervisores de locais de votação

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria:

- Andréa Carla Guedes Toscano Campos (SAOF) – Coordenadora;
- Hermann Prudente Dória (COLIC/SAOF);
- Ênio Teixeira Tavares (AJDG);
- Nayara Frota Rosado (SAMS/CODES);
- Tyrone Dantas de Medeiros (COTEL/STIC);
- Paulo Roberto Almeida e Silva (46ªZE).

Art. 3º Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 20 de maio de 2020.